



PORTARIA Nº 049/2025

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 112/2020, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora LAURA BEATRIZ PASCHOAL DOS SANTOS.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais, espeeque no Art. 58 da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88 - Magistério, nos Art. 12 e 17 da Lei Municipal nº 1.047/2006, e considerando o Acórdão do TCE/RJ nº 031621/2025-PLEN, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora **LAURA BEATRIZ PASCHOAL DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Professor A, Nível VI, matrícula nº 992, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme Processo IPREV-CA nº 2014.04.00424P, fixados conforme discriminado abaixo.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 da Lei nº 365/1996.	1.216,85
Triênio (45%) - Art. 184 da Lei nº 365/1996.	547,58
Regência de Classe Incorporada (25%) - Art. 37, § 2º, Lei Mun. nº 972/2005.	304,21
Grat. por Valoriz. e Assiduidade (GVA) Incorporada (20%) - Art. 36, § 3º, Lei Mun. nº 972/2005.	243,37
TOTAL	2.312,01

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de outubro de 2020.

Casimiro de Abreu/RJ, 29 de agosto de 2025.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES
Diretor Presidente – Portaria nº 0137/2023